

Assinado de forma digital por EVERTON PEREIRA DE SOUZA:93797176104
Dados: 2020.10.27 19:14:45 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 576

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 8

| | |
|--|--|
| PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO | Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES |
| Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA | Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES | Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA |
| Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST | Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA |

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| RGF 2 QUADRIMESTRE 2020..... | 02 |
| ATA SESSÃO CÂMARA MUNICIPAL..... | 03 |
| EDITAL..... | 04 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1071 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José | (67) 3468 - 9080 |
| Escola E. Pe. José Daniel | (67) 3468 - 1112 |
| Escola M. Antonia A. F. | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1096 |
| SANESUL | (67) 3468 - 1279 |

RGF 2 QUADRIMESTRE 2020

XML nr.: 1

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2020

RF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

27/10/2020

| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d) |
|-----|--|--|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| | | Sep/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 | Ago/2020 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.066.493,63 | 1.029.060,78 | 979.964,04 | 1.790.745,64 | 1.350.799,76 | 1.140.183,58 | 1.103.017,00 | 1.239.368,51 | 1.033.525,79 | 1.061.905,83 | 1.210.970,80 | 1.071.382,71 | 14.077.418,07 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 991.224,90 | 958.637,37 | 907.617,33 | 1.646.011,93 | 1.279.486,86 | 1.140.183,58 | 1.103.017,00 | 1.009.503,91 | 955.768,51 | 991.338,51 | 1.140.403,48 | 1.000.815,39 | 13.124.008,77 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 847.943,76 | 929.363,63 | 907.461,39 | 1.645.855,99 | 1.075.626,08 | 926.047,49 | 952.926,79 | 935.622,93 | 955.612,57 | 991.182,57 | 968.380,65 | 993.695,17 | 12.129.719,02 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 143.281,14 | 29.273,74 | 155,94 | 155,94 | 203.860,78 | 214.136,00 | 150.090,21 | 73.880,98 | 155,94 | 155,94 | 172.022,83 | 7.120,22 | 994.289,75 | 0,00 |
| 5 | Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 75.268,73 | 70.423,41 | 72.346,71 | 144.733,71 | 71.312,90 | 0,00 | 0,00 | 229.864,60 | 77.757,28 | 70.567,32 | 70.567,32 | 70.567,32 | 953.409,30 | 0,00 |
| 7 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 61.816,41 | 61.805,43 | 61.805,43 | 122.054,09 | 61.805,43 | 0,00 | 0,00 | 194.429,88 | 65.725,21 | 65.725,21 | 65.725,21 | 65.725,21 | 826.617,51 | 0,00 |
| 8 | Pensões | 4.842,11 | 4.842,11 | 10.541,28 | 3.985,05 | 4.842,11 | 0,00 | 0,00 | 14.526,33 | 4.842,11 | 4.842,11 | 4.842,11 | 4.842,11 | 62.947,43 | 0,00 |
| 9 | Outros Benefícios Previdenciários | 8.610,21 | 3.775,87 | 0,00 | 18.694,57 | 4.665,36 | 0,00 | 0,00 | 20.908,39 | 7.189,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.844,36 | 0,00 |
| 10 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 113.962,50 | 73.342,84 | 79.736,99 | 173.875,85 | 161.198,17 | 16.527,87 | 0,00 | 240.713,74 | 77.757,28 | 70.567,32 | 84.354,58 | 70.657,53 | 1.162.694,67 | 0,00 |
| 12 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 38.556,74 | 2.919,43 | 7.390,28 | 29.142,14 | 77.571,80 | 16.527,87 | 0,00 | 10.849,14 | 0,00 | 0,00 | 13.787,26 | 0,00 | 196.744,66 | 0,00 |
| 13 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 137,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.313,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.450,50 | 0,00 |
| 14 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,21 | 90,21 | 0,00 |
| 15 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 75.268,73 | 70.423,41 | 72.346,71 | 144.733,71 | 71.312,90 | 0,00 | 0,00 | 229.864,60 | 77.757,28 | 70.567,32 | 70.567,32 | 70.567,32 | 953.409,30 | 0,00 |
| 16 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 952.531,13 | 955.717,94 | 900.227,05 | 1.616.869,79 | 1.189.601,59 | 1.123.655,71 | 1.103.017,00 | 998.654,77 | 955.768,51 | 991.338,51 | 1.126.616,22 | 1.000.725,18 | 12.914.723,40 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|---------------|------------------------|
| | | | |
| 18 | (C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | (C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2 | 30.309.339,71 | 100,00 |
| 21 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 12.914.723,40 | 42,61 |
| 22 | LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII) | 16.367.043,44 | 54,00 |
| 23 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 15.548.691,27 | 51,30 |
| 24 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 14.730.339,10 | 48,60 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|-----|---|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|------------|
| | | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 25 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 54,00 | 77,00 | 23,00 | - 54,00 | 54,00 | 42,61 | 1.103.017,00 | 998.654,77 | 955.768,51 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 538 e 539 do MDF 10ª Edição)

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do § 1º do art. 18 da LRF (Pág. 515 do MDF 10ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 10ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 551 do MDF 10ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***4 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 10ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 549 e 550 do MDF 10ª Edição).

XML nr.: 2

VICENTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

27/10/2020

| Nr. | G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2020 | | |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 1 | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | - 117.167,86 | - 158.057,34 | 0,00 |
| 2 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Dívida Contratual | 0,00 | - 117.167,86 | - 158.057,34 | 0,00 |
| 4 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Reestruuturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | - 117.167,86 | - 158.057,34 | 0,00 |
| 12 | De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | - 91.705,61 | - 117.317,74 | 0,00 |
| 14 | De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Com Instituição Não Financeira | 0,00 | - 25.462,25 | - 40.739,60 | 0,00 |
| 17 | Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | DEDUÇÕES (II) | 1.866.887,78 | 3.542.863,18 | 5.868.982,08 | 0,00 |
| 21 | Disponibilidade de Caixa ¹ | 1.866.887,78 | 3.542.863,18 | 5.868.982,08 | 0,00 |
| 22 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.766.677,06 | 3.950.676,75 | 6.009.754,03 | 0,00 |
| 23 | (-) Restos a Pagar Processados | 899.789,28 | 407.813,57 | 140.771,95 | 0,00 |
| 24 | Demais Háveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | - 1.866.887,78 | - 3.660.031,04 | - 6.027.039,42 | 0,00 |
| 26 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.970.126,86 | 28.494.328,55 | 19.947.973,89 | 0,00 |
| 27 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 27.970.126,86 | 28.494.328,55 | 19.947.973,89 | 0,00 |
| 29 | % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (VII) | 0,00 | 0,41 | - 0,73 | 0,00 |
| 30 | % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (VIII) | - 6,67 | - 12,84 | - 30,21 | 0,00 |
| 31 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2020 | | |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 33 | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | PASSIVO ATUARIAL | 7.782.220,47 | 7.782.220,47 | 7.782.220,47 | 0,00 |
| 36 | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 734.639,41 | 803.592,79 | 863.961,66 | 0,00 |
| 38 | RP NÃO-PROCESSADOS | 2.354.027,76 | 1.096.009,53 | 699.221,90 | 0,00 |
| 39 | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | Primeiro período seguinte | | | | Segundo período seguinte | | | | Terceiro período seguinte | | | |
|-----|--|---|---------------------------|-----------|-----------------------|---|--------------------------|-----------|------------------------------|------------------|---------------------------|------------------------------|------------------|-----------|
| | | | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c)=(b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (e) | % DCL (l) |
| 42 | Trajetória de retorno ao Limite da DCL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota:
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Instrução de Preenchimento:

*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

XML nr.: 3

VICENTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

27/10/2020

| Nr. | G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2020 | | |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 1 | AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 27.970.126,86 | 28.494.328,55 | 19.947.973,89 | 0,00 |
| 13 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 27.970.126,86 | 28.494.328,55 | 19.947.973,89 | 0,00 |
| 15 | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2020 | | |
|-----|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 18 | DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - MEDIDAS CORRETIVAS | Descrição |
|-----|-------------------------|-----------|
| 29 | MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| Nota Explicativa | |

XML nr.: 4

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

27/10/2020

| Nr. | G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor Realizado | |
|-----|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| 1 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Contratual | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| 17 | TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | Valor | % Sobre a RCL |
|-----|--|---------------|---------------|
| 18 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 30.309.339,71 | 100,00 |
| 19 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 30.309.339,71 | 100,00 |
| 21 | OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 22 | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Iia) | 0,00 | 0,00 |
| 23 | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 24 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 0,00 | 0,00 |
| 25 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 26 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|-----|--|--|---|
| | | No Quadrimestre/Semestre de Referência | Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a) |
| 27 | Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Tributos | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 30 | FGTS | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| Nota Explicativa | |

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6

27/10/2020

| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Semestre |
|-----|---|-----------------------------------|
| 1 | Receita Corrente Líquida | 30.309.339,71 |
| 2 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 30.309.339,71 |
| 3 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 30.309.339,71 |

| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---------------|------------------------|
| 4 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.914.723,40 | 42,61 |
| 5 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 16.367.043,44 | 54,00 |
| 6 | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3% | 15.548.691,27 | 51,30 |
| 7 | Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 14.730.339,10 | 48,60 |

| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL |
|-----|---|---|---------------|
| 8 | Dívida Consolidada Líquida | - 6.027.039,42 | - 30,21 |
| 9 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G4 - GARANTIAS DE VALORES | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL |
|-----|---|---|---------------|
| 10 | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL |
|-----|--|-------|---------------|
| 12 | Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO) |
|-----|---------------------|---|---|
| 16 | Valor Total | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| Nota Explicativa | |

ATA SESSÃO CÂMARA MUNICIPAL**ATA SESSÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**

Às nove horas do dia 20 de outubro de 2020, os vereadores pertencentes a este poder Legislativo, reuniram-se nas dependências próprias da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Juraci Rodrigues de Carvalho, Secretariado pelo Vereador Eliaquim Schausst, com a presença dos Vereadores: José Pereira de Figueiredo, Juraci Rodrigues de Carvalho, Lupércio Nantes Castilho, João Ribeiro de Lima, Jacira Dias da Silva e Petruça Lourenço da Silva. Foram registradas as ausências dos Vereadores Cícero Leandro de Castro e José da Silva Machado. Ao declarar aberta a presente sessão, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário, a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida foi realizada a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Na Ordem do dia, foi realizada a leitura do Parecer em conjunto das comissões de legislação, justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, que analisaram o projeto de lei 001/2020, de 29 de Setembro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vicentina, para a Legislatura de 01.01.2021 à 31.12.2024". As comissões emitiram parecer favorável à aprovação do Projeto, mantendo os mesmos valores fixados na Lei Municipal 372/2012, revigorados pela Lei nº 464/2018 e revisados pela Lei Municipal nº 474/2019, sem reajustes, no qual foram fixados os seguintes valores: Presidente da Câmara R\$ 4.104,75 (Quatro mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos.) 1º Secretário R\$ 3.789,00 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais.) e Vereadores R\$ 3.157,50 (Três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.) Ao colocar o referido parecer em votação, o mesmo foi aprovado pelos vereadores presentes. Em seguida foi colocado em 1º discussão e votação o Projeto de Lei 001/2020, no qual o mesmo foi aprovado em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou a leitura do parecer da comissão de legislação, justiça e redação final e Finanças e Orçamento, que analisaram o Projeto de Lei 002/2020, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Vicentina, para o Mandato que se inicia em 01.01.2021 à 31.12.2024." As comissões emitiram Parecer favorável a aprovação do Projeto, mantendo os mesmos valores fixados pela Lei 373/2012 e revisados pela Lei Municipal 475/2019, sem reajustes, com os seguintes valores: Prefeito Municipal R\$ 14.366,63 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos.) Vice-Prefeito R\$ 7.735,88 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos.) e Secretários Municipais no valor de R\$ 4.420,50 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Ao colocar o referido parecer em discussão e votação o mesmo foi aprovado pelos senhores vereadores. Em seguida foi colocado em 1º discussão e votação, no qual o mesmo foi aprovado em primeira votação. Não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi utilizada

por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou à lavratura da presente ata que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal lavrei a presente ata, Eu Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Vicentina, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst, e demais vereadores que compõem este Poder Legislativo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO SELETIVO/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 27 de outubro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
014/2020

| | |
|---|------------------------------|
| CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| CLASS. | NOME DO CANDIDATO |
| 004 | ALINE CRISTINA MATIAS LISBOA |